

TERMO DE DELIBERAÇÃO № 406/2020

PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 - PROCESSO 209/2020

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e aceite da Secretaria Municipal de Governo, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

3.3. VISTORIA TÉCNICA: Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Secretário de Administração.
 - **10.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Secretário Municipal de Administração decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

ANEXO I I - OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM DIVISÃO DE KM:

Item	Descrição	Complemento	Dist. (KM)	Qtd.	KM Total	Valor Estimado
01	Transporte com ônibus	Viagens de 01 a 100 KM	100	80	8.000	128.000,00
02	Transporte com ônibus	Viagens de 101 a 200 KM	200	50	10.000	102.033,33
03	Transporte com ônibus	Viagens de 201 a 300 KM	300	40	12.000	103.800,00



04	Transporte com ônibus	Viagens de 301 a 400 KM	400	20	8.000	60.720,00
05	Transporte com ônibus	Viagens de 401 a 500 KM	500	20	10.000	69.333,33
06	Transporte com ônibus	Viagens de 501 a 600 KM	600	30	18.000	120.500,00
07	Transporte com ônibus	Viagens de 601 a 700 KM	700	10	7.000	45.216,66
08	Transporte com ônibus	Viagens de 701 a 800 KM	800	10	8.000	52.816,66
09	Transporte com ônibus	Viagens de 801 a 900 KM	900	10	9.000	56.413,33
10	Transporte com ônibus	Viagens de 901 a 1000 KM	1000	10	10.000	63.166,66
		SOMA		280	100.000	802.000,00

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração, solicitante do objeto referente a esta licitação. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

			WIINUTA	DE CONT	KAIU					
Aos	di	ias do mê	s de	d	e dois m	nil e vin	ite, nes	ta cidac	de de A	varé,
Estado de São	Paulo, de u	ım lado a	PREFEIT	TURA DA	ESTÂNO	CIA TUF	RÍSTICA	DE AV	ARÉ, pe	essoa
jurídica de dire	eito público,	inscrita no	cNPJ so	b o núm	nero 46.6	634.168	/0001-	50, situa	ida na F	²raça
Juca Novaes, 1	169, represe	entada pe	lo Secret	ário Mur	nicipal d	e Admir	nistraçã	io, RON	ALDO A	١DÃO
GUARDIANO,	brasileiro, d	ivorciado,	portado	or do Ro	G n° 11	L.371.87	6-7 SS	P/SP e	do CP	F n°
008.275.468-3	1, residente e	e domicilia	ado na ci	dade de	Avaré/S	P – de	ora em	diante	denomi	nada
CONTRATANTI	e de outro	lado à e	mpresa _							,
cadastrada	no CNPJ	sob	o núm	iero _		/	,	com	sede	na
			,			/	repres	entada	pelo Se	nhor
						portado	or do Ro	3 n°		/ e
do CPF n°		residente	e domic	iliado na	cidade o	de			– de	e ora
em diante de	nominada C (ONTRATA	DA , sob	disciplina	a na Le	i n° 8.6	666/93	e na p	resença	das
testemunhas a	baixo, ajustar	ram e con	trataram	o seguin	te:					

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo senhor Ronaldo Adão Guardiano, solicitante do objeto referente a esta licitação. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

AGORA SE LEIA:

3.3. VISTORIA TÉCNICA: Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo telefone (14) 3711-2500, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pela Sra. Secretária de Governo.
 - **10.2.1.** Nessa hipótese, a Sra. Secretária Municipal de Governo decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

ANEXO I I - OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA COM DIVISÃO DE KM:

Item	Descrição	Complemento	Dist. (KM)	Qtd.	KM Total	Valor Estimado
01	Transporte com ônibus	Viagens de 01 a 100 KM	100	80	8.000	166.933,60
02	Transporte com ônibus	Viagens de 101 a 200 KM	200	50	10.000	119.079,00
03	Transporte com ônibus	Viagens de 201 a 300 KM	300	40	12.000	112.726,80
04	Transporte com ônibus	Viagens de 301 a 400 KM	400	20	8.000	64.930,60
05	Transporte com	Viagens de 401 a 500	500	20	10.000	73.422,20



	ônibus	KM				
06	Transporte com ônibus	Viagens de 501 a 600 KM	600	30	18.000	129.186,90
07	Transporte com ônibus	Viagens de 601 a 700 KM	700	10	7.000	49.246,10
08	Transporte com ônibus	Viagens de 701 a 800 KM	800	10	8.000	58.032,80
09	Transporte com ônibus	Viagens de 801 a 900 KM	900	10	9.000	65.018,20
10	Transporte com ônibus	Viagens de 901 a 1000 KM	1000	10	10.000	72.124,30
		SOMA		280	100.000	910.700,50

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Governo. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Aos	d	ias do r	mês d	e	_ de do	is mil e vii	nte, nest	a cidad	le de A	varé,
Estado de São F	Paulo, de ι	um lado	а Р Б	REFEITURA	DA EST	ÂNCIA TU	RÍSTICA	DE AV	ARÉ, po	essoa
jurídica de direit	o público,	inscrita	no Cl	NPJ sob o r	número	46.634.168	8/0001-5	0, situa	da na I	Praça
Juca Novaes, 1.:	169, repres	sentada	pela	Secretária	Municip	oal de Gov	verno, P	ATRÍCIA	DE C	ÁSSIA
FURNO OLINDO	FRANZOLII	N, brasil	eira, d	casada, por	tadora c	do RG n° 28	3.652.95	1-8 SSP/	/SP e do	o CPF
n° 280.681.938-5	55, resident	e e don	niciliad	do na cidad	e de Baı	uru/SP – de	e ora em	diante d	denomi	inada
CONTRATANTE	e de outro	lado à	empr	esa						
cadastrada no	CNPJ	sob	0	número		/	,	com	sede	na
			, _	–		/	, represe	entada i	pelo Se	nhor
		,				, portad	or do RG	i n°		/ e
do CPF n°		, resider	nte e d	domiciliado	na cida	de de			– d	e ora
em diante dend	minada C	ONTRAT	ΓADA,	sob discip	olina na	Lei n° 8.	666/93	e na p	resença	a das
testemunhas aba	aixo. aiusta	ram e co	ontrat	aram o seg	uinte:					

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Governo, representada pela senhora Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.



Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **20 de julho de 2.020, às 09 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de julho de 2.020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN Secretária Municipal de Governo